



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**  
PROCESSO SCP Nº 172/2026 – 1Doc nº 6.608/2026

**1 – OBJETO:**

Prestação de serviços de funilaria para o fornecimento e instalação de sistema de exaustão (exaustores e coifas) nas cozinhas das unidades municipais de Ensino.

1.1 - ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

1.2 - RESPONSÁVEL: Rosa de Fatima Fiorentin Vandresen

1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**2 - FORNECEDOR:**

**IVONE GODINHO STELLA METALURGICA LTDA (Metalúrgica Stella)**

CNPJ Nº: 01.410.142/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 235, Bairro São Miguel – CEP:85.602-510 – Francisco Beltrão/PR.

| Item nº   | Código sistema | Especificação                 | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-----------|----------------|-------------------------------|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1         | 98999          | EXAUTOR COM COIFA EM AÇO INOX | 05         | UN      | 2.690,00           | 13.450,00       |
| 2         | 99000          | EXAUSTOR DE PAREDE            | 05         | UN      | 750,00             | 3.750,00        |
| TOTAL R\$ |                |                               |            |         | 17.200,00          |                 |

Valor Total da **DISPENSA de Licitação nº 30/2026**: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Enquadramento: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e art. 3º, inc. II do Decreto Municipal nº 98/2024.

**4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação dos ambientes de cozinha das unidades de ensino da rede municipal, especialmente dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, considerando que tais espaços são destinados ao preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar, atividade essencial à política pública educacional e ao atendimento dos alunos.

As cozinhas escolares exigem condições rigorosas de higiene, segurança, ventilação e funcionalidade, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e com as boas práticas de manipulação de alimentos. O levantamento técnico realizado identificou a existência de equipamentos inexistentes, inoperantes ou obsoletos, bem como a necessidade de adequações estruturais em bancadas, pias e sistemas de exaustão, comprometendo:

I – A salubridade do ambiente;

II – O adequado controle de vapores, calor e partículas gordurosas;

III – A segurança alimentar;

IV – A saúde ocupacional das merendeiras e demais servidores;

V – A conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização sanitária.

Constatou-se, ainda, que o Município não possui contrato vigente para fornecimento e instalação de coifas, exaustores ou execução de serviços especializados de funilaria industrial, tampouco dispõe de equipe própria com capacitação técnica específica e equipamentos adequados para realização dessas intervenções, o que inviabiliza a execução direta da demanda pela Administração.

A urgência da contratação decorre da necessidade de garantir que as cozinhas escolares estejam plenamente operacionais, seguras e adequadas antes do início do período letivo, de modo a evitar prejuízos à continuidade do serviço público de alimentação escolar e possíveis apontamentos por parte dos órgãos de



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

controle e fiscalização.

O valor estimado da contratação foi definido com base nos valores praticados na última Ata de Registro de Preços do Município para objetos idênticos ou similares. O fornecedor detentor da referida Ata manifestou concordância expressa em manter os preços e condições anteriormente pactuados, os quais resultaram de processo competitivo regular, demonstrando-se compatíveis com os parâmetros de mercado atuais.

A manutenção dos preços anteriormente pactuados revela-se medida economicamente vantajosa, pois evita a deflagração imediata de novo procedimento licitatório, assegura celeridade administrativa e mantém valores já submetidos à disputa concorrencial, preservando o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação fundamenta-se, portanto, na busca pela eficiência administrativa, mitigação de riscos à continuidade do serviço público educacional, preservação do patrimônio público e garantia da padronização e qualidade técnica dos materiais (aço inox, galvanizados e motores) e dos equipamentos instalados, assegurando ambiente adequado, seguro e sanitariamente regular para atendimento dos alunos da rede municipal.

Da Descrição da Solução Como um Todo: A solução compreende:

- Fornecimento de coifas e exaustores novos;
- Instalação completa com suportes, dutos e conexões necessárias;
- Fixação adequada à estrutura existente;
- Teste de funcionamento;
- Entrega definitiva em pleno funcionamento.

#### 5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 3802  | 07.002        | 12.365.1201.2026       | 4.4.90.52.28.00     | 103   |

Origem dos recursos financeiros: 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 90 (noventa) dias do recebimento da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

7 – LOCAL DOS SERVIÇOS: Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs – Francisco Beltrão/PR.

8 – FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias da entrega/execução, contados da Nota de Empenho e Nota Fiscal atestada por Fiscal do Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 13 de março de 2026.

Nileide T. Perszel  
Agente de Contratação  
Portaria Municipal nº 48/2025